

Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais



www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

DECRETO № 4.758, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre delegação de poderes para a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e o Tesoureiro Municipal para movimentação da conta vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe a Lei Municipal n.º 1.633, de 30 de setembro de 2020, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes à **LEONIDES MARIA DOS SANTOS LIMA**, Presidente do Conselho Municipal do Idoso, CPF nº 081.964.308-41 e **PAULO RAUL RIBEIRO DA SILVA**, Mat. E-1786, CPF n.º 140.798.906-56, para que possam realizar procedimentos bancários via auto-atendimento junto a Caixa Econômica Federal, para movimentação da conta vinculada ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, CNPJ nº 34.485.419/0001-16, sendo delegados os seguintes poderes:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos e extratos;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
 - IX. Requisitar cartão eletrônico;
 - X. Efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
 - XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais



www.mariadafe.mg.gov.br gabinete@mariadafe.mg.gov.br

- XIV. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XV. Efetuar saques na conta-corrente;
- XVI. Efetuar saques na poupança;
- XVII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVIII. Efetuar movimentação financeirano RPG-Programa de Repasse de Recursos Federais;
 - XIX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
 - XX. Efetuar transferências por meio eletrônico;
 - XXI. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico;
 - XXII. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico;
- XXIII. Consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos federais RPG;
 - XXIV. Liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro AASP;
- XXV. Solicitar saldos e extratos, exceto aqueles relativos a investimentos e operações de crédito;
 - XXVI. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
 - XXVII. Solicitar/extratos de operações de crédito;
 - XXVIII. Emitir comprovantes;
 - XXIX. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
 - XXX. Encerrar contas de depósito.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto n.º 4.753, de 07 de abril de 2025.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal